

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 16 / 09 / 2021

Costa Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.052 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

**Denomina de Prefeito João de Deus a
rodovia PB-085.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Prefeito João de Deus, a PB-
085, no trecho compreendido entre os Municípios de Serraria e Arara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2021; 133º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador